



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 42/88

Dá denominação às ruas do Conjunto Habitacional de Vila Lourdes.

A câmara Municipal de Turiuba, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º.-As ruas do conjunto habitacional de Vila Lourdes, ficam assim denominadas:

I - Rua Teobaldo Kolhrausch, o prolongamento da Rua Dr. Pio Antunes Figueiredo.

II - Rua João Dias de Almeida, paralela a Rua Teobaldo Kolhrausch, rumo a zona rural.

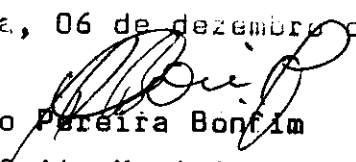
III - Rua Otaviano Alexandre de Almeida - a Rua paralela a Rua João Dias de Almeida.

IV - Rua Guerino Cardoso, paralela a - rua Segisfredo Quirino Da Silva, nascendo na rua Pio Antunes de Figueiredo, rumo a rua Otaviano Alexandre de Almeida.

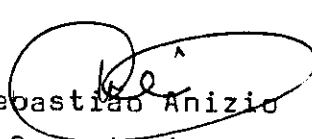
V - Rua Otaviano Rodrigues da Silva, - paralela a rua Guerino Cardoso, saindo da rua Teobaldo Kolhrausch, rumo a rua Otaviano Alexandre de Almeida.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de dezembro de 1.988.


Osvaldo Pereira Bonfim
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


Sebastião Anizio
- Secretário -